



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.792 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART.1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio


3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 5.000.000,00

ART.2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 5.000.000,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal